



pelo IMED da documentação informada no *caput* do artigo 2º desta Portaria, devendo, para tanto, observar os valores previstos para o período de referência, conforme Cronograma Físico-financeiro das obras objeto do Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 517162

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 23/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2014-AD-GEJUR, REFERENTE A TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-220 (ESTRADA VELHA DE CAIAPÔNIA), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 323/2014-AD-GEJUR (SEI Nº 000016231090), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 6ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO; PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 323/2014-AD-GEJUR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. (68291039). **DO VALOR:** R\$478.611,45 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 0,94% DO CONTRATO VIGENTE. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.048 - 00022, DATADA DE 03/02/2025 (69997509). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 203 (DUZENTOS E TRÊS DIAS), DE 31/12/2024 ATÉ 31/06/2025 (68291039). PROCESSO SEI Nº 201300036005313.

Protocolo 517155

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES (CONTÊINER) PARA ATENDER 03 (TRÊS) DE NOSSOS POSTOS FIXOS, SENDO AS BARREIRAS DA GO -164, KM 604 (ARAGUAPAZ), LOTE 02 E DA GO-164, KM 738 (MUNDO NOVO), LOTE 03. **VALOR:** R\$ 268.487,64 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NOTA DE EMPENHO 2025.4361.006.00018; DATA: 17/01/2025. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 6 MESES. **PROCESSO SEI Nº** 202400005021793 E 202400036018073 **E PROCESSO SISLOG Nº** 106622.

Protocolo 517106

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2024-GOINFRA -
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 110397

Número do Processo - SEI
202400005043383

Às 09:00 horas, do dia 18/12/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação

de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiatuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado, mediante Concorrência Eletrônica nº 073/2024, referente ao processo de contratação nº 110397 e processo SEI nº 202400005043383, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	49.681.778/0001-00
Fornecedor	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
Valor Unitário	R\$ 43.928.822,19
Valor Total	R\$ 43.928.822,19

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 517124

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 40/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de